



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telemóvel 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 03

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Quarta-Feira, 24 de Novembro de 2021

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2021.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



ÉPOCA 2021/2022

❖ ACURA/ JASP >> [20-11-2021 // 18:00 Horas]>> CAMPEONATO SÉNIOR>> 3ª JORNADA» 1.ª DIVISÃO

- Relativamente á conduta do atleta **MIGUEL ÂNGELO**, licença n.º 15344143, do Clube **ACURA** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

❖ A.D. CASTELÕES / A.D. ESMERIZ>> [20-11-2021 // 16:00 Horas]>> CAMPEONATO SÉNIOR>> 3ª JORNADA»1ª DIVISÃO

- Relativamente á conduta do atleta **PEDRO AZEVEDO**, licença n.º 1638, do Clube **A.D. ESMERIZ** (expulso – exibição de cartão vermelho – adoção de atitude incorreta para com equipa de arbitragem – uso verbal de expressões de carácter injurioso e difamatório), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.

❖ ADRO OUTEIRENSE / BARRIMAU FC>> [20-11-2021 // 18:00 Horas]>> CAMPEONATO SÉNIOR>> 3ª JORNADA»1ª DIVISÃO

- Relativamente á conduta do atleta **DANIEL ABUJO**, licença n.º 13292242, do Clube **BARRIMAU FC** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telemóvel 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

❖ **U.D BAIRRENSE / REQUIONENSES MAIA >> [20-11-2021 // 16:00 Horas]>> TORNEIO DE ABERTURA>> 3ª JORNADA»2ª DIVISÃO**

- Relativamente á conduta do atleta **RICARDO DIAS**, licença n.º 366, do Clube **U.D. BAIRRENSE** (expulso – exibição de cartão vermelho – adoção de atitude incorreta para com equipa de arbitragem – uso verbal de expressões de carácter injurioso e grosseiro), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.